



Prefeitura Municipal de Matos Costa

Estado de Santa Catarina

N.º

LEI Nº 289/78

DATA: 13 de setembro de 1978

EMENTA: Ratifica a abertura de créditos adicionais suplementares abertos no exercício de 1977.

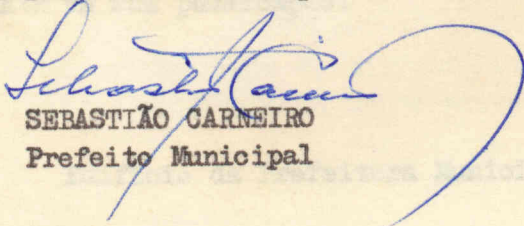
A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:


ART.1º) - Ficam ratificados os créditos adicionais suplementares abertos no exercício de 1977, através dos Decretos-Executivos nºs: 22,25,26,27,29,30, 32,33 34, perfazendo o total de Cr\$ 869.840,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, e oitocentos e quarenta cruzeiros).

ART.2º) - Ficam ratificadas as anulações de dotações do orçamento do exercício financeiro de 1977, processadas através do Decretos-Executivos nºs: 22,25 26,27,29,30,32,33 e 34, perfazendo o total de Cr\$ 475.883,12 (Quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três cruzeiros e doze centavos)


ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 13 de setembro de 1978


SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal


JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

A presente lei foi registrada e publicada na data supra.


LUIZ CARLOS DE SOUZA
Assistente de Administração

CÓPIA